



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 20210088

1 - DAS PARTES

LOCADOR: RUI G CARVALHO DE AQUINO, pessoa física residente na RUA OBIDOS, Nº338 PX AO LIDER ESCRITÓRIO, CIDADE VELHA, Belém-PA, CEP 66020-446 inscrito no CPF 098.082.052-91 e RG nº 3321 OAB-PA.

LOCATÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de Direito Público CNPJ-MF, Nº 19.420.513/0001-80, com endereço na Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigue, 118, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GIOVANA FERNANDA CASTRO LEMOS, SECRETÁRIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL, portador do CPF nº 933.328.582-20, residente na Rua Manoel Morel nº 290.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente contrato tem como objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA EZEQUIEL LISBOA, 172, BAIRRO: ALACILANDIA, SALINÓPOLIS-PA, DESTINADOS A INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALINÓPOLIS-PA.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1 - O presente contrato possui fundamentação legal no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010003/21 que originou a Dispensa de Licitação 7/2021-018/DISP.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - A presente locação é destinada ao atendimento das finalidades precípua da Administração Municipal de Salinópolis, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

4.2 - O locador se obriga, neste ato, a dar em locação à locatária o imóvel de sua posse/ propriedade, localizado a Rua Ezequiel Lisboa nº 172, Bairro Alacilandia, na cidade de Salinópolis/Pará.

4.3 - O locador declara que o referido imóvel, registrado no Cadastro do Imobiliário sob o nº 01.02.065.0504.001, encontra-se sem débito de Imposto Predial Territorial Urbano do Município de Salinópolis, conforme Certidão Negativa em anexo.

4.4. O valor global do presente contrato é de R\$15.600,00 (Quinze mil e seissentos Reais), dividido em 12 (doze)

TRAV. PR. ANANIAS VICENTE RODRIGUES N 118, CENTRO


3321 OAB





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



parcelas mensais e sucessivas de R\$1.300,00 (Mil e trezentos Reais), a ser pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de crédito em conta corrente nº 29301-6 agencia nº 5752-5, Banco do Brasil.

4.5. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1001.081220004.2.095 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

4.6. O preço contratado permanecerá irrevogável durante 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Após este prazo, poderá ser revisto usando como parâmetros para o reajuste do contrato administrativo o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

4.7. O LOCATÁRIO obriga-se a devolver o imóvel nas condições em que o recebeu, conforme laudo de vistoria em anexo assinado pelas partes.

4.8. O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU é de responsabilidade do LOCADOR, que anualmente deverá apresentar certidão de quitação desse tributo.

4.9. O LOCATÁRIO é responsável pelo pagamento de água, energia elétrica e pelas despesas de conservação e manutenção do imóvel locado e apresentar ao final do contrato a comprovação de quitação das faturas de água e energia elétrica durante a vigência da locação.

4.10. Toda e qualquer obra, alteração ou modificação no imóvel objeto desse contrato só poderá ser realizada com autorização, por escrito, do LOCADOR.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do presente contrato administrativo é de 12 meses, contados a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as partes.

6. DA RESCISÃO:

6.1. O descumprimento de qualquer das condições pactuadas poderá ensejar rescisão do contrato, independente de notificação. O LOCATÁRIO poderá ainda, a qualquer momento, rescindir o presente contrato por interesse público ou por conveniência administrativa, devendo notificar o locador com 10 (dez) dias de antecedência.

7. DA DIREÇÃO:

7.1. A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) SORAIA SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 744.671.742-49, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.

8.2. As partes nomeiam o foro da Comarca de Salinópolis para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente

TRAV. PR. ANANIAS VICENTE RODRIGUES N 118, CENTRO


3321 OAB





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



instrumento contratual.

SALINÓPOLIS-PA, 18 de Janeiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 19.420.513/0001-80
CONTRATANTE

Comissão de Licitação
Assessoria Jurídica
Assessoria Social
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Gestão
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Infraestrutura
Assessoria de Tecnologia da Informação
Assessoria de Recursos Humanos
Assessoria de Finanças
Assessoria de Planejamento Urbano
Assessoria de Políticas Públicas
Assessoria de Avaliação de Impacto
Assessoria de Monitoramento e Avaliação
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Gestão de Projetos
Assessoria de Gestão de Riscos
Assessoria de Gestão de Qualidade
Assessoria de Gestão de Recursos
Assessoria de Gestão de Processos
Assessoria de Gestão de Dados
Assessoria de Gestão de Informação
Assessoria de Gestão de Conhecimento
Assessoria de Gestão de Inovação
Assessoria de Gestão de Sustentabilidade
Assessoria de Gestão de Governança
Assessoria de Gestão de Estratégia
Assessoria de Gestão de Políticas
Assessoria de Gestão de Programas
Assessoria de Gestão de Projetos
Assessoria de Gestão de Serviços
Assessoria de Gestão de Produtos
Assessoria de Gestão de Marcas
Assessoria de Gestão de Imagem
Assessoria de Gestão de Reputação
Assessoria de Gestão de Relacionamento
Assessoria de Gestão de Comunicação
Assessoria de Gestão de Marketing
Assessoria de Gestão de Publicidade
Assessoria de Gestão de Propaganda
Assessoria de Gestão de Publicações
Assessoria de Gestão de Jornalismo
Assessoria de Gestão de Rádio
Assessoria de Gestão de Televisão
Assessoria de Gestão de Cinema
Assessoria de Gestão de Teatro
Assessoria de Gestão de Dança
Assessoria de Gestão de Música
Assessoria de Gestão de Artes
Assessoria de Gestão de Esportes
Assessoria de Gestão de Lazer
Assessoria de Gestão de Turismo
Assessoria de Gestão de Cultura
Assessoria de Gestão de Patrimônio
Assessoria de Gestão de Monumentos
Assessoria de Gestão de Sítios
Assessoria de Gestão de Paisagens
Assessoria de Gestão de Arqueologia
Assessoria de Gestão de História
Assessoria de Gestão de Geografia
Assessoria de Gestão de Meio Ambiente
Assessoria de Gestão de Recursos Hídricos
Assessoria de Gestão de Recursos Atmosféricos
Assessoria de Gestão de Recursos do Solo
Assessoria de Gestão de Recursos Vegetais
Assessoria de Gestão de Recursos Animais
Assessoria de Gestão de Recursos Minerais
Assessoria de Gestão de Recursos Energéticos
Assessoria de Gestão de Recursos Tecnológicos
Assessoria de Gestão de Recursos Humanos
Assessoria de Gestão de Recursos Financeiros
Assessoria de Gestão de Recursos Materiais
Assessoria de Gestão de Recursos Imateriais
Assessoria de Gestão de Recursos Ambientais
Assessoria de Gestão de Recursos Sociais
Assessoria de Gestão de Recursos Culturais
Assessoria de Gestão de Recursos Econômicos
Assessoria de Gestão de Recursos Políticos
Assessoria de Gestão de Recursos Jurídicos
Assessoria de Gestão de Recursos Científicos
Assessoria de Gestão de Recursos Artísticos
Assessoria de Gestão de Recursos Esportivos
Assessoria de Gestão de Recursos Lúdicos
Assessoria de Gestão de Recursos Turísticos
Assessoria de Gestão de Recursos Culturais
Assessoria de Gestão de Recursos Econômicos
Assessoria de Gestão de Recursos Políticos
Assessoria de Gestão de Recursos Jurídicos
Assessoria de Gestão de Recursos Científicos
Assessoria de Gestão de Recursos Artísticos
Assessoria de Gestão de Recursos Esportivos
Assessoria de Gestão de Recursos Lúdicos
Assessoria de Gestão de Recursos Turísticos

RUI G CARVALHO DE AQUINO
CPF 098.082.052-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Elizabeth Lima do Carmo* 2. *Ana Ruth Farias R. Teixeira*
072-283.842.53

Ana Ruth Farias R. Teixeira
Assistente Administrativo
Matrícula nº 123232-0